



**Resolução FAC nº 003, de 27 de dezembro de 2007**

Dispõe sobre pré-requisitos para o curso de Direito.

O Diretor Geral da Faculdade Administração e Ciências Contábeis São Roque, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos XI e XII do artigo 7º do Regimento, baixa a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica definido que, para promoção ao 7º, 8º, 9º e 10º semestres do curso de Direito, o aluno deverá estar aprovado em todas as disciplinas do currículo pleno dos semestres anteriores e não possuir disciplina(s) a adaptar.

**Art. 2º** A regra prevista no Art.1º só produzirá efeitos a partir do segundo semestre de 2008, aplicando-se no primeiro semestre de 2008 a regra geral para promoção de semestre letivo, prevista em Resolução própria.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

***Eduardo Storopoli***  
***Diretor Geral***